**REGULAMENTO PROMOÇÃO “MAMÃE VALE OURO”**

**1)** A **RÁDIO GOSPEL,** promove a “**MAMÃE VALE OURO”**, com validade em todo o território nacional,

1.1) A promoção terá início em **09/04/2018** (segunda-feira)**,** com término em **11/05/2017 (sexta-feira)** **às 23:59 hs,** o sorteio ocorrerá 12/05 às 11:00 horas durante o programa “**PALAVRA DE VIDA**”.

**2)** **OBJETO EM PROMOÇÃO:**  A Promoção “**MAMÃE VALE OURO**”, será sorteado 02 (duas) mães, que terá direito a 01 (um) conjunto de joia**.**

**3)** Poderá participar da promoção, qualquer pessoa física, domiciliada no território nacional.

 **3.1)** Para participar, o ouvinte deverá preencher o Cupom disponibilizado nos locais informados em nossa programação, preencher com os dados solicitados e depositar nas urnas nos alocadas nos locais informados da retirada dos cupons.

**4)** As vencedoras não poderão transferir o prêmio para terceiros.

**5)** A **RÁDIO GOSPEL** não é responsável pelo deslocamento, translado e demais despesas das vencedoras, para a retirada dos prêmios.

**6)  Entrega dos prêmios**: Caso a contemplada seja menor de idade, deverá estar assistido por seu responsável legal no ato da entrega do prêmio. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

6.1) Deverá a vencedora comprovar a condição de “mãe”

**7)** Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado até 30 (trinta) dias, perderá o direito.

**8)**  As vencedoras autorizam a utilizam de sua imagem, como divulgação e comprovação da veracidade do Sorteio por um período de 03 (três) anos, sem qualquer limitação de uso, espacial, territorial ou restrição de qualquer natureza

O regulamento completo e o resultado do sorteio será divulgado no site www.gospel.fm.br. O contemplado será notificado pela empresa através de telefone e e-mail. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz em qualquer tipo de mídia e peça promocional para a divulgação do resultado da promoção pelo período de 01 (um) ano, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a emissora promotora **RÁDIO GOSPEL FM.**

**9)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, exposto ao PROCON, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.